



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje  
EM. 13 de Dezembro de 2002

fls 203



DECRETO Nº 6.565, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, USANDO  
DAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

CONSIDERANDO que no Dia 13 de Dezembro de  
2002, será realizada a 5ª Edição da FESTA NATALINA dos servidores Municipais;

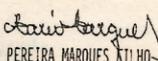
CONSIDERANDO, por derradeiro que tal Evento  
vem se tornando uma tradição na Cidade de Nova Iguaçu.

DECRETA

Art. 1º - O Expediente em decorrência da  
FESTA NATALINA DOS SERVIDORES se encerrará às 15:00 horas no Dia 13 de Dezembro de  
2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 12 DE  
DEZEMBRO DE 2002.

  
MARIO PEREIRA MARQUES KILHO  
Prefeito